**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DESPACHO Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Decide o Processo MEC n° 23709.000138/2019-55.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 26/2020-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BICAS - ISEB (cód. 4221), mantido pela Fundação Educacional de Além Paraíba (cód. 401) - CNPJ nº 17.708.520/0001-56:

I. A manutenção das medidas cautelares aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 203, de 2019, relativas ao impedimento para a conclusão dos processos regulatórios e emissão dos respectivos atos autorizativos até a efetiva migração para o sistema federal de ensino do INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BICAS - IESB (cód.4221);

II. A notificação da Coordenação-Geral dos Processos de Chamamento Público - CGCP e da Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior - CGCIES para providências cabíveis em seus respectivos âmbitos;

III. A notificação para as providências cabíveis em seus respectivos âmbitos a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais e o Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais sobre a decisão no presente processo;

IV. A notificação da IES do teor da decisão, por meio eletrônico, através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 38 de 26.02.2020, Seção 1, página 35)